

R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça MÁRCIO LEAL DIAS para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Baião, no período de 1º a 7/10/2015, sem prejuízo das demais atribuições.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 1º de outubro de 2015.
JORGE DE MENDONCA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 6170/2015-MP/PGJ
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO a licença da Promotora de Justiça Adriana Passos Ferreira;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º cargo das Promotorias de Justiça de Tucuruí;
CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo polo;
CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 107/2015-MP/CPSUIII/TUC., datado de 14/9/2015, protocolizado sob n.º 43213/2015, em 15/9/2015;
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça FRANCISCO CHARLES PACHECO TEIXEIRA para exercer nas Promotorias de Justiça de Tucuruí, as atribuições do 3º cargo, em atuação conjunta, no período de 1º a 30/9/2015, sem prejuízo das demais atribuições.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 1º de outubro de 2015.
JORGE DE MENDONCA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 6225/2015-MP/PGJ
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) c/c art. 5º, inciso IV, da Resolução n.º 027/2012-CPJ;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Belém;
CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 283/2015-MP/CAO-CRIMINAL, datado de 22/9/2015, protocolizado sob n.º 44392/2015, em 22/9/2015;
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça ANDRÉA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO para, sem prejuízo das demais atribuições e em atuação conjunta, oficial em audiências relativas ao projeto audiência de custódia, de atribuição do 1º cargo da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Belém, no período de 6 a 9/10/2015.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 5 de outubro de 2015.
JORGE DE MENDONCA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,Área jurídico-institucional.

Protocolo 883945
EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2015
(LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 - ART. 15, § 1º)
DATA E HORA - 30.09.2015, das 09h50min às 18h10min.
LOCAL - Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES - Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA, Subprocurador-Geral de Justiça, área jurídico-institucional, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; os Conselheiros: Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, Dra. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA e Dr. ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO.
JUSTIFICATIVA DE FALTA - A Exma. Conselheira Secretária Rosa Maria Rodrigues Carvalho informou que o Exmo. Conselheiro Nelson Pereira Medrado estava ausente, considerando que foi participar de reunião na Câmara Municipal de Belém, para

auxiliar a comissão instalada para apurar os fatos referentes a contratação de empresas pela Sesan.
PALAVRA FACULTADA - O Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público informou que retornou às suas atividades, depois de uma licença de quatorze dias, da qual se submeteu à cirurgia na vista direita e que ocorreu tudo bem. Disse que, diante da notícia na mídia, a respeito da merenda escolar, que estaria sendo servido apenas chibé às crianças, informou que a Corregedoria-Geral se preocupou e editou uma recomendação para que os Promotores de Justiça façam uma investigação afundo sobre o ocorrido e que expedirá ofício aos mesmos para que, se necessário, precisarem de algum apoio, que solicitem ao GAECO e ao Núcleo de Improbidade Administrativa, considerando envolver Prefeitura Municipal. O Exmo. Conselheiro Raimundo de Mendonça Rocha saudou o retorno do Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público e parabenizou a Corregedoria-Geral pela iniciativa louvável e sensível pelo anseio da sociedade e disse que temos Promotores de Justiça que já vêm atuando bastante nessa área, mostrando elevado serviço e irão, certamente, com o incentivo e entusiasmo da Corregedoria-Geral, se empenhar cada vez mais a este ignominioso crime contra a população infantil, que prejudica o futuro do Brasil que está nessas crianças e que, no meio dessas crianças, terão, certamente, muitos adultos do futuro que podem trazer com suas inteligências a mudança tão esperada neste país. A Exma. Conselheira Secretária Rosa Maria Rodrigues Carvalho parabenizou pelo retorno do Exmo. Corregedor-Geral, Dr. Adélio Mendes dos Santos, que com as bênçãos de Nossa Senhora de Nazaré, está bem.
A Exma. Conselheira Secretária Rosa Maria Rodrigues Carvalho informou que a Exma. Promotora de Justiça Silvana Nascimento Vaz de Sousa comunicou ao Conselho Superior, por e-mail, que está de licença maternidade e que só irá entrar em exercício no cargo de 1ª PJ Criminal de Santarém, para o qual foi removida na 18ª Sessão Ordinária, realizada em 24.09.2015, após o término de sua licença. O Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Adélio Mendes dos Santos sugeriu que se oficie ao Coordenador da Região Administrativa, informando que a Promotora de Justiça removida só irá assumir o cargo após o término de sua licença maternidade.
O Exmo. Presidente em exercício, Dr. Jorge de Mendonça Rocha deus as boas-vindas ao Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Adélio Mendes dos Santos e o parabenizou pela iniciativa de edição de recomendação, referente ao caso publicado nas mídias, referente à merenda escolar.
DELIBERAÇÕES - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:
ITENS DA PAUTA:
1. Julgamento de Certames:
1.1. Julgamento de Promoção à 3ª Entrância, para o cargo de 10º PJ COM ATRIBUIÇÕES GERAIS, pelo critério de MERECIMENTO - ED-001/2015 - Processo nº 015/2015/MP/CSMP.
O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, DECIDIU INDICAR o Promotor de Justiça ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO à promoção para o cargo de 10º PROMOTOR DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES GERAIS, por ter obtido a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de 519,5 pontos. Integram a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância: os Promotores de Justiça ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE, com 468 pontos e JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS, com 461 pontos.
1.2. Julgamento de Promoção à 3ª Entrância, para o cargo de 2º PJ COM ATRIBUIÇÕES GERAIS, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-002/2015 - Processo nº 016/2015/MP/CSMP.
O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça IONÁ SILVA DE SOUSA NUNES, que ocupa a 13ª posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para promoção ao cargo de 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES GERAIS, em razão de ser a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa.
1.3. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de PJ DE ÓBIDOS, pelo critério de MERECIMENTO - ED-004/2015 - Processo nº 020/2015/MP/CSMP.
A Exma. Conselheira Secretária Rosa Maria Rodrigues Carvalho informou ao Colegiado que o Exmo. Promotor de Justiça Ítalo Costa Dias encaminhou pedido de desistência do presente certame. Explicou que o candidato encaminhou por e-mail funcional no dia 25.09.2015, às 18:36 e recebeu etiqueta do protocolo geral de 28.09.2015, considerando que foi após o expediente. Indagou, então, ao Colegiado se o pedido do

Promotor de Justiça será considerado tempestivo, devendo ter uma decisão quanto ao caso, para que em casos futuros já seja aplicada tal decisão.
Posto em votação, o Exmo. Conselheiro Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves disse que, embora tenha sido encaminhado cinco dias antes da sessão, o protocolo da instituição encerrou às 17h. Portanto, é mais prudente não conhecer do pedido, por ser intempestivo.
A Exma. Conselheira Secretária Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Dra. Maria da Conceição de Mattos Sousa, Dr. Estevam Alves Sampaio Filho, o Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Adélio Mendes dos Santos e o Exmo. Presidente em exercício, Dr. Jorge de Mendonça Rocha votaram pelo não conhecimento do pedido de desistência, deixando de aplicar a penalidade prevista no art. 89, § 2º da LCE nº 057/2006, considerando que o pedido foi intempestivo.
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, NÃO CONHECEU do pedido de desistência, por ser intempestivo e, o membro participou do certame.
Posto em votação o julgamento das inscrições, o Egrégio Conselho Superior deferiu as inscrições dos candidatos inscritos, por preencherem os pressupostos objetivos previstos no art. 89 da LCE nº 057/2006.
Posto em votação o julgamento do certame, o Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, DECIDIU INDICAR a Promotora de Justiça EVELIN STAEVIE DOS SANTOS à promoção à segunda entrância, para o cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ÓBIDOS, sem a necessidade de atribuição de pontuação, por ser a única candidata no certame que integra a terceira quinta parte do quadro de antiguidade. Em razão da inexistência de outros candidatos aptos, não há formação de lista tríplice.
1.4. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE COLARES, pelo critério de MERECIMENTO - ED-006/2015 - Processo nº 023/2015/MP/CSMP.
Posto em votação o julgamento das inscrições, o Egrégio Conselho Superior deferiu as inscrições dos candidatos inscritos, por preencherem os pressupostos objetivos previstos no art. 89 da LCE nº 057/2006.
Posto em votação o julgamento do certame, o Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, DECIDIU INDICAR a Promotora de Justiça LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA à remoção para o cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE COLARES, por ter obtido a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de 569,5 pontos. Integra a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância: o Promotor de Justiça ISAAC SACRAMENTO DA SILVA, com 425 pontos.
1.5. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de PJ DE RIO MARIA, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-009/2015 - Processo nº 026/2015/MP/CSMP.
Posto em votação o julgamento das inscrições, o Egrégio Conselho Superior deferiu as inscrições dos candidatos inscritos, por preencherem os pressupostos objetivos previstos no art. 89 da LCE nº 057/2006.
Posto em votação o julgamento do certame, o Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA, que ocupa a 68ª posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE RIO MARIA, em razão de ser o candidato mais antigo concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa.
1.6. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 4º PJ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ÓRFÃOS, INTERDITOS E INCAPAZES DE ALTAMIRA, pelo critério de MERECIMENTO - ED-010/2015 - Processo nº 027/2015/MP/CSMP.
O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO que o certame ficou deserto, considerando que os inscritos desistiram de participar do certame. Registrou-se a ausência justificada do Exmo. Conselheiro Estevam Alves Sampaio Filho.
1.7. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de PJ DE IGARAPÉ-MIRI, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-011/2015 - Processo nº 028/2015/MP/CSMP.
Posto em votação o julgamento das inscrições, o Egrégio Conselho Superior deferiu as inscrições dos candidatos inscritos,